



Prestação de Contas
Termo de Colaboração 13/2024
Parcial 08

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

01
[Handwritten signature]



ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 12/2025

João Monlevade, 07 de abril de 2025

Ilm^a. Sr^a

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Prestação de Contas Parcial 08 - Valor R\$ 3.202,93

OSC: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração nº 13/2024

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,

Greicele Ap. Santos Izidoro

Greicele Aparecida Santos Izidoro

Presidente do Lar São José

Presidente do Lar São José

S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Recebido em:

16.04.25
10h06mm

Responsável:

Silva



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

02
[Handwritten signature]



Documentação de Identificação

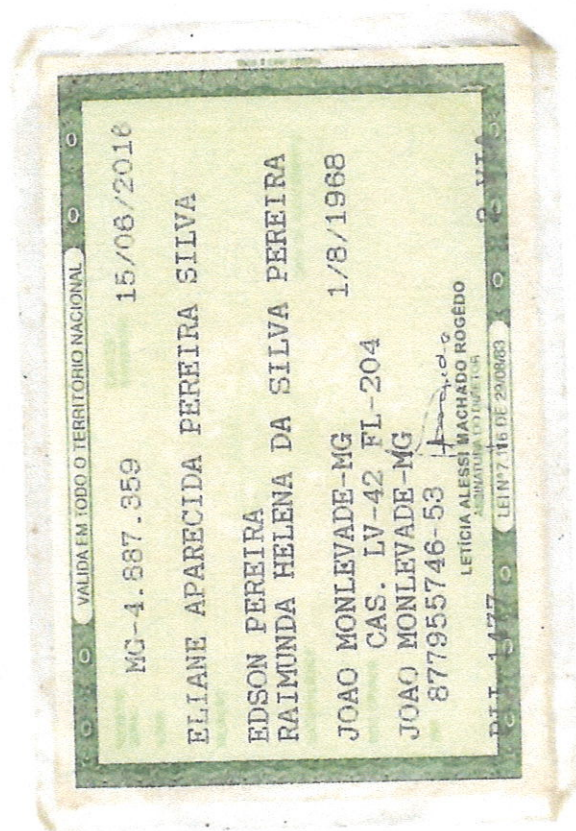
Coordenadora Administrativa -> Eliane
Aparecida Pereira Silva

- Identidade/CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Contrato de Prestação de Serviço;

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

03
Opw





Greicielle Ap. Santos Izidoro
 Greicielle Ap. Santos Izidoro
 Presidente do Lar São José
 S. S. V. P.
 18.267.179/0001-03

04

ELIANE APARECIDA PEREIRA

RUA RECIFE 45 C2

SATELITE

JOAO MONLEVADE - MG

CEP: 3590455

CPF: 877.877.877

Nº DO CLIENTE: 7004958873

2000021978

RESIDENCIAL

Monofasico

06/12

07/01

04/02

Tarifa Convencional



Código: 320431117780000 Data de impressão: 07/01/2025 10:40:40
NOTA FISCAL - 250318948 Série: 000 Data de emissão: 07/01/2025

Chave de acesso: 31250105681180000110000002253180482004771247
RECEITA FISCAL (OBRIGATORIA) - PERANTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipos de Medição	Medição	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo de Medição (kWh)	Consumo (kWh)
Energia Elétrica	AME1120815/9	25945	26120	1	175

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS	Pase Cde.	Alíquota	ICMS	Taxa unit.
Energia Elétrica	kWh	175	1011,2671	176,92	5,14	176,92	18,00	31,84	0,79969000

Contribuinte: Sistema Elétrico Público
Multa 2 - sobre conta de 12/2024
Correção IPCA 0,65% - sobre 176,92, de 12/24
Juros 1 - sobre multa de 12/24 por 12/24
Juros 1 - sobre multa de 12/24 por 12/24
Juros 1 - sobre multa de 12/24 por 12/24
Bônus FAP-B - sobre multa de 12/24 por 12/24

Total 190,41 5,14 176,92 31,84 Pag 1 de 1

PERÍODO 1	PERÍODO 2	PERÍODO 3
JAN/2025	22/01/2025	R\$ 190,41

Item	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	176,92	18,00	R\$ 31,84
PIS	145,08	0,63	R\$ 0,91
Pase Cde.	145,08	7,92	R\$ 4,23

Mes/Ano	Consumo	Medida	Dias de Faturam.	Valor (R\$)
JAN/2025	175	5,46	32	
DEZ/2024	175	4,89	31	
NOV/2024	175	5,00	30	
OUT/2024	175	5,87	33	
SET/2024	175	5,67	31	
AGO/2024	175	5,00	31	
JUL/2024	175	4,61	30	
JUN/2024	175	5,42	33	
MAY/2024	175	5,64	28	
ABR/2024	175	5,76	30	
MAR/2024	175	6,45	33	
FEB/2024	175	5,78	28	
JAN/2024	161	5,49	31	

Atenção: esta fatura contém a seguinte informação:
Debitos que se encontram em aberto:
Mes/Ano Valor(R\$) Prev Corte
12/2024 158,85 21/01/2025

A fatura está sendo emitida com a seguinte informação:
Debitos que se encontram em aberto:
Mes/Ano Valor(R\$) Prev Corte
12/2024 158,85 21/01/2025

DEZ/24 Band Verde - JAN/25 Band Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/06/2024. Redução de alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão do valor relativo a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não é obrigatório. Para estes, estão vigentes penalidades legais vigentes (multas) e/ou juros. O consumidor deve sempre atualizar e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para o abastecimento da conta de energia por e-mail: adesao@cemig.com.br. Leitura realizada com o uso de medidor eletrônico.

Felicitamos a Cemig 110 - Seu ponto de energia está disponível na sua cidade. Ligue 0800 7210 11 para mais informações. OBRIGADO! - Cemig Energia 0800 7210 11



000000219782 22/01/2025 R\$ 190,41

JAN/2025 3000021978

83660000001-9 90410133000-7 87659533511-1 00000219782-0



Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

05
fpa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Greíciele Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADA: Eliane Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, CPF 877.955.746-53, RG 4.887.359, com endereço à Rua Recife – 45, Satellite, João Monlevade/MG.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coordenação administrativa, abrangendo a supervisão e organização das atividades administrativas da instituição, o gerenciamento financeiro e orçamentário, a coordenação de equipes operacionais, o controle de suprimentos e materiais, além da elaboração e análise de documentos institucionais. A contratada será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de projetos, termos de fomento e convênios firmados com órgãos públicos e privados, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas. Também caberá à contratada prestar suporte à diretoria na tomada de decisões estratégicas, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, visando à eficiência e sustentabilidade da instituição.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, conforme as determinações da CONTRATANTE.

ITEM 2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços na sede da CONTRATANTE, endereço descrito no preâmbulo, ficando desde já pactuada a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas de serviços semanais.

ITEM 2.2 - Fica desde já acertado entre as partes que a eventual não prestação dos serviços conforme pactuado neste contrato, implicará em pagamento apenas do período em que houve a sua efetiva prestação.

Eliane Pereira Silva

Greíciele Ap. Santos Izidoro
Greíciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

OG
[assinatura]

RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª — Em retribuição aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais), que será dividido em 8 (oito) parcelas de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), pagas mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga no mês de abril/2025 desde que a CONTRATADA emita e forneça à CONTRATANTE, nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço a receber, até o último dia de serviço prestado naquele referido mês, para que o pagamento da parcela possa ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente, ficando tal pagamento, na data mencionada, condicionado à emissão da referida nota fiscal no prazo estabelecido.

ITEM 3.1- Todos os encargos fiscais e tributários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª- A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pela CONTRATADA, com disponibilização de informações e documentos pertinentes, para a realização do trabalho, bem como espaço adequado para a realização desse serviço.

ITEM 4.1- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de sua responsabilidade relacionados aos serviços especificados, conforme a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª — São obrigações da CONTRATADA:

ITEM 5.1- Prestar seus serviços de gestão administrativa, conforme solicitação e necessidade da CONTRATANTE, de modo a cumprir todas as obrigações exigidas pelos Municípios e/ou demais entidades com as quais a CONTRATANTE tenha firmado qualquer tipo de contratação, seja a que título for, observando todos os prazos e obrigações estabelecidos, para a regular manutenção e andamento da referida contratação.

ITEM 5.2 Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.3- Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

ITEM 5.4- Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta prestação dos serviços.

Elaine Regina Silva

07
gpa
Greicielle Ap. Santos Lázaro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03
Greicielle Ap. Santos

ITEM 5.5 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referentes à execução de seus serviços, respeitando, naquilo que couber o sigilo profissional.

ITEM 5.6 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente à eventual funcionário que venha a utilizar para a prestação do serviço, objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação inerente a essa relação.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prestação de serviços terá início no dia 19/03/2025 e término em 31/10/2025.

RESCISÃO CONTRATUAL

O CLÁUSULA 7ª – O contrato poderá ser rescindo nas seguintes hipóteses:

ITEM 7.1 - Imotivadamente, por qualquer das partes, antes de seu término, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 dias. Se a rescisão se der por parte da CONTRATADA, sem justa causa, está terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos;

ITEM 7.2 - Motivadamente, por qualquer das partes, ocasião em que a rescisão poderá se operar de modo imediato, com comunicação expressa, devendo a CONTRATADA devolver ao CONTRATANTE, eventuais valores já pagos referente a serviços não desenvolvidos, bem como deve a CONTRATANTE retribuir a CONTRATADA pelos serviços já prestados e não acertados, até o momento da rescisão;

ITEM 7.3- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, enseja a sua imediata rescisão, por justa causa, sujeitando o infrator ao pagamento de multa correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª- O presente contrato se extingue, imediatamente, na data de seu término, conforme previsto na CLÁUSULA 6ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª- A CONTRATADA prestará seus serviços com total liberdade e autonomia, sem subordinação de seus funcionários à CONTRATANTE, não havendo que se falar em vínculo de emprego entre eles.

Elaine Pereira Silva

08
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03
Greicele Ap. Santos

CLÁUSULA 10ª- A Lei Geral de Proteção de Dados- 13.709/2018 – LGPD, será observada em todos os seus termos, pela CONTRATANTE, naquilo que se referir tratamento de dados de pessoa física, garantindo a confidencialidade desses dados coletados, por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

ITEM 10.1- Dados coletados pela CONTRATANTE serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto nos artigos 15 e 16, da LGPD.

ITEM 10.2- Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou aos seus abrigados, prestadores de serviços e funcionários, deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA zelar pelos documentos com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais, responsabilizando pelo correto uso e guarda dessas informações.

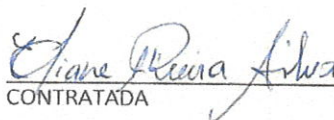
FORO

CLÁUSULA 11ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento á qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 17 de março de 2025.


CONTRATANTE **Greiciele Ap. Santos Izidoro**
Presidente do Lar São José
S. S.V.P.
18.267.179/0001-03


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF 114.938.846-12

TESTEMUNHA
CPF



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O objetivo do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínima da NOB SUAS-RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	12/03/25 a 07/04/25
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 50.000,00 - Data do repasse: 15/08/2024 R\$ 16.658,26 - Data do repasse: 24/10/2024 - 1ª TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCIAL 08 VALOR: R\$ 3.202,93

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

- Objetivo Geral:

O objetivo desta parceria é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOB SUAS - RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)

- Objetivos específicos:

- Gerenciar planilhas de estoque, planejar compras de materiais e insumos necessários, organizar arquivos, e controlar as atividades desenvolvidas dentro e fora da ILPI;
- Criar planilhas e relatórios das atividades dos funcionários a fim de garantir a eficácia dos trabalhos executados;
- Mapear as atividades desenvolvidas mês a mês, específicas de cada área de abrangência da ILPI;
- Monitorar as atividades/ações que deverão ser desempenhadas por cada setor para seu melhor funcionamento.
- Promover a saúde da pessoa idosa realizando ações curativas e preventivas dos internos;
- Fornecer um serviço de acompanhamento contínuo aos internos a fim de diagnosticar comportamentos diferentes no dia a dia.



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



larsaojosedasociedade@gmail.com

gpa



2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () PARCIALMENTE	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AS AÇÕES PROGRAMADAS)
1) Contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC.	34	34	Parcialmente	Foi contratado uma Prestadora de Serviço para desenvolver as atividades desta função.
2) Contratar os serviços de um cuidador social para dar suporte aos internos da OSC no dia a dia.	34	34	Sim	

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1) Contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC.	Contratação de uma coordenadora administrativa para fazer o planejamento estratégico e a gestão dos recursos da OSC, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e humanos da OSC. Carga Horaria de 44h/s, sendo de 2ª a 5ª de 07h às 17h e 6ª de 07h às 16h.	Março/25	Março/25
2) Contratar os serviços de um cuidador social para dar suporte aos internos da OSC no dia a dia.	Contratação do Cuidador Social para cuidar da higiene pessoal dos internos, ajudar no processo de alimentação e locomoção, dar medicamentos nos horários estipulados e nas doses certas, fazer companhia nas tarefas do dia a dia, monitorar o desenvolvimento das pessoas cuidadas. Escala de Revezamento: 12x36 07h às 19h ou 19h às 07h	Março/25	Março/25



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



larsaojosedasociedade@gmail.com

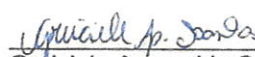
11
ppa



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

DATA/ LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Funcionário: Débora Batista de Assis Atividade: Auxílio nas refeições. Data: 30/03/25	


Gislaine do Carmo Marcelino **Gislaine C. Marcelino**
Responsável pela Prestação de Serviços
CPF: 114.938.816-12 CNPJ: 18.267.179/0001-03


Greiciele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC **Greiciele Ap. Santos Izidoro**
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03



Relatório da Cuidadora Social

Débora Batista de Assis
Março/25

No mês de Março/25, acompanhei diariamente 35 residentes assistidos na instituição Lar São José. Durante esse tempo, desempenhei funções relacionadas ao cuidado básico, como auxílio nas atividades de higiene, alimentação e promoção do bem-estar físico e emocional dos atendidos.

João Monlevade, 31 de março de 2025

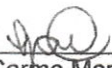

Débora Batista de Assis
Cuidadora Social


Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES E/OU AQUISIÇÕES COM RECURSO DESTE PROJETO

DATA/ LOCALIZAÇÃO	FOTOS COM LEGENDA
Prestador de Serviço: Eliane Aparecida Pereira Silva Atividade: Conversa com Assistente Social para entendimento da divisão dos benefícios.	 31 de mar. de 2025 15:17:28 66 Rua Padre Eustáquio Laranjeiras João Monlevade Minas Gerais


Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Serviços
CPF: 114.938.816-12 Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPI: 18.267.179/0001-03


Greiciele Aparecida Santos Izidório
Presidente da OSC Greiciele Ap. Santos Izidório
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Relatório da Coordenadora Administrativa

Eliana Aparecida Pereira Silva
Março/25

Greicielle Ap. Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Iniciei minhas atividades na instituição no final do mês de março de 2025, com o objetivo de iniciar o processo de integração e treinamento para a função de Coordenadora Administrativa. Nesse período, venho sendo orientada quanto à rotina da instituição, seus procedimentos internos, responsabilidades do cargo e principais fluxos administrativos.

Acompanhei a execução de tarefas essenciais, como a organização de documentos, o acompanhamento de planilhas de controle financeiro, a estruturação das escalas de trabalho e as demandas relacionadas aos contratos e parcerias da instituição. Também venho observando e participando gradualmente da comunicação com fornecedores, controle de compras e apoio à gestão de pessoal, sempre com o devido acompanhamento da gestão atual.

O foco inicial está sendo a compreensão detalhada do funcionamento da instituição, especialmente no que se refere à organização de processos, prestação de contas, utilização de recursos, trâmites legais e cumprimento das obrigações administrativas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

Tenho buscado me familiarizar com os sistemas utilizados, com a rotina das equipes operacionais e com a dinâmica dos serviços prestados aos residentes, a fim de atuar futuramente com mais autonomia, segurança e eficiência. Estou à disposição para contribuir ativamente, com responsabilidade, comprometimento e dedicação, durante todo o período de treinamento e, posteriormente, no pleno exercício da função.

João Monlevade, 31 de março de 2025

Eliana Aparecida Pereira Silva

Eliana Aparecida Pereira Silva
Coordenadora Administrativa

Eliane Ap. Pereira Silva
Coordenadora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

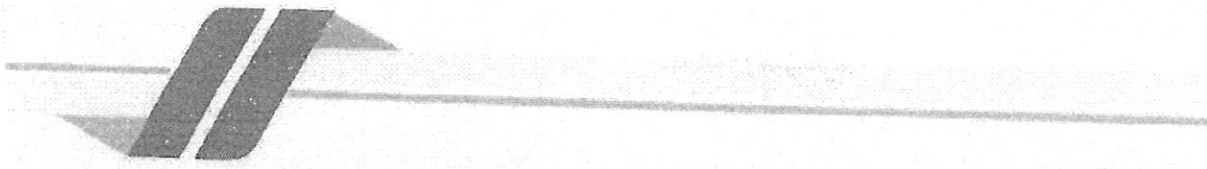
OSC PARCEIRA	LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O objetivo do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto "Vida Ativa e Assistida" com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínima da NOB SUAS-RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	12/03/25 a 07/04/25
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024
VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 50.000,00 - Data do repasse: 15/08/2024 R\$ 16.658,26 - Data do repasse: 24/10/2024 1ª TERMO ADITIVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCIAL 08 VALOR: R\$ 3.202,93

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687 o=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025.04.09 15:47:21.00

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:856
95750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:85695750687, o=BR
m=VOP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-04-09 15:47:21-03

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade

(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

larsaojosedasociedade@gmail.com

47
greicele

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321016511340431
10/04/2025 16:55:15

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 60994-3 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2025		2220	99015	470 Transferência enviada	552.220.000.050.924	2.144,66 D	
				04/04 16:19 DEBORA B ASSIS			
04/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.401	683,65 D	
				04/04 16:18 51.835.464 ELIANE APARECID			
04/04/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.828,31 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
07/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.701	187,01 D	
				07/04 16:36 LAR SAO JOSE DA SOC DE S V			
07/04/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	40.702	187,61 D	
				07/04 16:36 LAR SAO JOSE DA SOC DE S V			
07/04/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	374,62 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							37.220,89 C
Saldo							37.220,89 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/05/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							37.475,09

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03



2-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

PERÍODO: 12/03/25 a 07/04/25

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
11/03/25	☐ SALDO ANTERIOR	R\$ 38.442,51	07/04/25	☐ DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 2.519,28
	☐ REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			☐ DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	☐ DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)			☐ DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	☐ OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)			☐ DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
			04/04/25	☐ DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 683,65
				☐ TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
12/03/25	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 38.442,51	07/04/25	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 3.202,93
-	-	-	07/04/25	SALDO	R\$ 35.239,58

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.

TANIA MARIA
DO PATROCÍNIO
BATISTA: 856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO BATISTA 85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO PATROCÍNIO
BATISTA, o=OSCIP, ou=OSCIP, email=tania.batista@oscip.org.br
c=Brasileira, email=tania.batista@oscip.org.br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.09 15:47:51.00

Contador da OSC

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Aparecida Santos Izidoro

Presidente da OSC
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Montnevede

(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

larsaojosedasociedade@gmail.com

Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Montnevede

(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480

larsaojosedasociedade@gmail.com

3- DESPESAS COM PESSOAL(FOLHA E ENCARGOS)

(anexar cópias:contracheque, guias quitadas FGTS, INSS, ISS, comprovantes das transf. eletrônicas)

ITEM	FUNCIONÁRIO	CARGO/ FUNÇÃO	COMPROVANTES DAS DESPESAS		COMPROVANTE DE PAGAMENTOS
			MÊS COMPETÊNCIA	REMUNERAÇÃO	DATA DA TRANSF.
1)	Débora Batista de Assis	Cuidador Social	Março/25	R\$ 2.144,66	04/04/25
2)	Encargos Mensais	GPS	Março/25	R\$ 187,61	07/04/25
4)	Encargos Mensais	FGTS	Março/25	R\$ 187,01	07/04/25
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL (FOLHA E ENCARGOS)					R\$ 2.519,28

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:856957
DN: cn=TANIA MARIA DO PATROCINIO,
BATISTA:856957, o=IN
0100P-dns, c=br, email=PT AT
Responsible: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-04-09 15:47:21-03

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos
Greicele Aparecida Santos Izidorio
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidorio
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Gislaine do Carmo Marcelino
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12

Gislaine C. Marcelino
Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Recibo de Pagamento de Salário					
Referente : 01/03/2025 a 31/03/2025					
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO		CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103			
Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11		Admissão : 07/05/2024			
Nome : 000021 DEBORA BATISTA DE ASSIS		CPF: : 12632995639			
Cargo: : CUIDADOR(A) SOCIAL		Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	030,00	1.533,18		
011	Insalubridade 20% Piso Sind		306,64		
283	Feriado Trabalhado	011:00	153,32		
256	DSR s/Insalubridade		73,59		
258	Adicional noturno 20% (c/Ins)	108:32	188,79		
284	DSR s/Feriado Trabalhado	006,00	36,80		
036	DSR S/ Adicional Noturno	006,00	45,31		
666	Desc Seguro Vida			5,36	
903	INSS Folha			187,61	
			2.337,63	192,97	
			Valor Líquido	2.144,66	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18	2.337,63	8,0256	2.337,63	187,01	1.770,84
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA					

Recibo de Pagamento de Salário					
Referente : 01/03/2025 a 31/03/2025					
Empresa : 02091 LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO		CNPJ/CPF/CEI : 18267179000103			
Endereço : Rua Padre Eustáquio, 11		Admissão : 07/05/2024			
Nome : 000021 DEBORA BATISTA DE ASSIS		CPF: : 12632995639			
Cargo: : CUIDADOR(A) SOCIAL		Setor/CC : OPERACIONAL			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	030,00	1.533,18		
011	Insalubridade 20% Piso Sind		306,64		
283	Feriado Trabalhado	011:00	153,32		
256	DSR s/Insalubridade		73,59		
258	Adicional noturno 20% (c/Ins)	108:32	188,79		
284	DSR s/Feriado Trabalhado	006,00	36,80		
036	DSR S/ Adicional Noturno	006,00	45,31		
666	Desc Seguro Vida			5,36	
903	INSS Folha			187,61	
			2.337,63	192,97	
			Valor Líquido	2.144,66	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.533,18	2.337,63	8,0256	2.337,63	187,01	1.770,84
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ /		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			
DATA					

Pago com Recursos Públicos - Parceria Termo de Colaboração nº 13 / 2024

Presidente Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos

Em 04 / 04 / 25

Presidente Lar São José da SSVP

04/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:19:37
222002220 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/04/2025

NR. DOCUMENTO 552.220.000.050.924

VALOR TOTAL 2.144,66

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DEBORA B ASSIS

AGENCIA: 2220-9 CONTA: 50.924-8

NR. DOCUMENTO 552.220.000.060.994

=====

NR. AUTENTICACAO F.938.324.148.55B.9A5

Transação efetuada com sucesso por: JA442894 GERALDO FERREIRA BASTOS.

Gréciele Ap. Santos Izidoro
Gréciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

22
apo

Empresa Lar Sao Jose da Soc de S Vicente de Paulo

Cnpj 18.267.179/0001-03

Inscrição Est. ISENTO

Nome DEBORA BATISTA DE ASSIS

Nº Folha 100 N° PIS/PASEP 27255145022

CTPS Admissão 07/05/2024

Função CUIDADOR DE IDOSOS

Departamento CUIDADOR DE IDOSOS

OBS

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:00	12:00	13:00	19:00		
TER	07:00	12:00	13:00	19:00		
QUA	07:00	12:00	13:00	19:00		
QUI	07:00	12:00	13:00	19:00		
SEX	07:00	12:00	13:00	19:00		
SAB	07:00	12:00	13:00	19:00		
DOM	07:00	12:00	13:00	19:00		

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	NORMAIS	DSR	NOT.	FALTAS	EXTRAS	EXNOT	BSALDO
TOTAIS					176,00	9,17	107,92	0,00	0,18	0,00	-2,62
01/03/25 - sáb	18:55	21:08	22:08	06:55*	11:00		06:52				-02:48
02/03/25 - dom	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA		01:50					-02:48
03/03/25 - seg	18:57	21:09	22:08	06:53*	11:00		06:52				-02:48
04/03/25 - ter	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:48
05/03/25 - qua	18:57	21:20	22:20	06:55*	11:00		06:40				-02:48
06/03/25 - qui	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:48
07/03/25 - sex	18:55	21:10	22:10	06:54*	11:00		06:50				-02:48
08/03/25 - sáb	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:48
09/03/25 - dom	18:51	20:53	21:53	06:51*	11:00	01:50	07:00				-02:48
10/03/25 - seg	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:48
11/03/25 - ter	18:49	21:01	22:01	06:50*	11:00		06:59				-02:48
12/03/25 - qua	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:48
13/03/25 - qui	18:50	21:38	22:31	06:54*	11:00		06:29		00:11		-02:37
14/03/25 - sex	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
15/03/25 - sáb	18:54*	21:38*	22:31*	06:54*	11:00		06:29				-02:37
16/03/25 - dom	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA		01:50					-02:37
17/03/25 - seg	18:54*	22:30*	23:20*	06:52*	11:00		06:10				-02:37
18/03/25 - ter	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
19/03/25 - qua	18:50	21:10	22:10	06:50*	11:00		06:50				-02:37
20/03/25 - qui	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
21/03/25 - sex	18:54	21:01	22:01	06:55*	11:00		06:59				-02:37
22/03/25 - sáb	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
23/03/25 - dom	18:46	21:01	22:03	06:46*	11:00	01:50	06:51				-02:31
24/03/25 - seg	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
25/03/25 - ter	18:46*	21:10*	22:08*	06:49*	11:00		06:52				-02:37
26/03/25 - qua	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
27/03/25 - qui	18:53	21:41	22:41	06:50*	11:00		06:19				-02:37
28/03/25 - sex	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA							-02:37
29/03/25 - sáb	18:48	21:12	22:10	06:51*	11:00		06:50				-02:37
30/03/25 - dom	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FOLGA		01:50					-02:37
31/03/25 - seg	18:47	21:14	22:13	06:46*	11:00		06:47				-02:37

(*) - Batida lançada manualmente

("") - Abono Parcial

(^) - Pré Assinalado

Reconheço a exatidão das horas constantes de acordo com minha frequência neste intervalo 01/03/2025 a 31/03/2025. Nos termos da Portaria MTB No. 3626 de 13/11/91 artigo 13, o presente Cartão Ponto substitui o quadro de horário de Trabalho. Inclusive Ficha de Horário de Trabalho Externo.

DEBORA BATISTA DE ASSIS

Lar Sao Jose da Soc de S Vicente de Paulo

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03



Declaração de Recolhimento de Impostos

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC nº 092539/O-5, é o contador (a) responsável pela referida Organização da Sociedade Civil, declaro que foi realizado a transferência da conta da parceria Banco do Brasil de nº 60.994-3, para a conta de recursos próprios do Banco Caixa Econômica Federal nº 000577579627-2 no dia **07/04/2025**, para pagamento total da guia de **FGTS**, correspondentes aos profissionais abaixo.

Competencia Março/25

FGTS - Valor de Recolhimento			
Item	Funcionário	Referência	Valor
1	Débora Batista de Assis	Março/25	R\$ 187,01
Total			R\$ 187,01

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:85695
750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA 85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA 85695750687 o=BR
c=IP-Brasil, ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-04-09 15:47:21-00

Contador da OSC

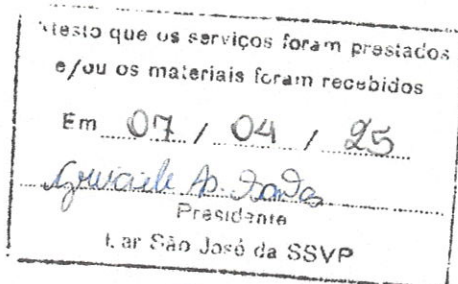
Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro

Presidente da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração
nº 13 / 2024**

Greicele Ap. Santos Izidoro
**Presidente
Lar São José da SSVP**





Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.55.23
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250407185554123397620
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$187,01
TARIFA: R\$1,85
DATA: 07/04/2025 - 16:36:48
DESCRICAO: Restituicao do FGTS

PAGO PARA: Lar Sao Jose da Soc de S Vicente de
CNPJ: 18.267.179/0001-03
CHAVE PIX: 18267179000103
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0607 - CONTA: 1292000005775796272
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/04/2025 - 16:36:51

DOCUMENTO: 040701
AUTENTICACAO SISBB: D.02E.89F.AB1.2DA.9F6

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V.P.
18.267.179/0001-03

25
opu



Declaração de Recolhimento de Impostos

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC n° 092539/O-5, é o contador (a) responsável pela referida Organização da Sociedade Civil, declaro que foi realizado a transferência da conta da parceria Banco do Brasil de nº 60994-3, para a conta de recursos próprios do Banco Caixa Econômica Federal nº 000577579627-2 no dia **07/04/2025**, para pagamento total da guia de **GPS/INSS**, correspondentes aos profissionais abaixo.

Competencia Março/25

GPS/INSS- Valor de Recolhimento			
Item	Funcionário	Referência	Valor
1	Débora Batista de Assis	março/25	R\$ 187,61
Total			R\$ 187,61

TANIA MARIA
DO
PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location
Date: 2025-04-09 15:45:21.00

Contador da

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

**Pago com Recursos
Públicos - Parceria
Termo de Colaboração**
n° 13 / 2024
Greicele Ap. Santos
**Presidente
Lar São José da SSVP**

Atesto que os serviços foram prestados
e/ou os materiais foram recebidos
Em 07 / 04 / 25
Greicele Ap. Santos
Presidente
Lar São José da SSVP



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16:55:34
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250407190007579732616
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$187,61
TARIFA: R\$1,85
DATA: 07/04/2025 - 16:36:48
DESCRICAO: Restituicao INSS

PAGO PARA: Lar Sao Jose da Soc de S Vicente de
CNPJ: 18.267.179/0001-03
CHAVE PIX: 18267179000103
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0607 - CONTA: 12920000005775796272
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/04/2025 - 16:36:51

DOCUMENTO: 040702

AUTENTICACAO SISBB: 6.9D2.6DD.199.BAD.313

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

27

Spa



7-DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							
ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Eliane Aparecida Pereira Silva	Serviços Educador Físico Prestados referente ao mês Março/25	NFS-e	24/25	03/04/25	R\$ 683,65	04/04/25
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							R\$ 683,65

TANIA MARIA
DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695
750687

Digitally signed by TANIA MARIA
DO PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCÍNIO
BATISTA:85695750687 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location
Date: 2025-04-09 15:48:21-09

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Gislaine
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12

Gislaine C. Marcelino
Gestora Administrativa
Lar São José SSVp
CNPJ: 18.267.179/0001-03



Orçamentos para "Contratação do Coordenadora Administrativa"

01) Naiara Carolina Aparecida Pereira Santiago

Valor da Proposta: R\$ 2.500

02) Ermelinda Maria Pereira

Valor da Proposta: R\$ 2.100,00

03) Eliane Aparecida Pereira Silva

Valor da Proposta: R\$ 1.600,00

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03





LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu laiana laurine Aparecida Riuera Santiago,

RG MG 16.588.254,

CPF 114.894.196-75,

Residente á Rua Belim, 159, Apto 302,

Bairro: louredes,

Cidade: João Monlevade,

Estado: minas Gerais, telefone: (31) 99498-8193,

Profissional capacitado em: ciências contábeis,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 2.500,00,

(dois mil e quinhentos reais)

Com carga horaria de 44 horas semanais, para atender _____ idosos

João Monlevade, 14 de março de 2025.

Santiago

Nome e Assinatura

Proposta Válida por _____ dias

Greiciele Ap. Santos
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

30
994



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

Apresentação de Orçamento

Eu Permelinda Maria Pereira,

RG MG 5986782,

CPF 026.279.116-03,

Residente á Rua Av. Amazonas 1548,

Bairro: Satélite,

Cidade: São Monlevade,

Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 99132-2099,

Profissional capacitado em: Auxiliar Administrativo.

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 2.100,00,

(Dois mil e cem reais)

Com carga horaria de 44 horas semanais, para atender idosos

João Monlevade, 14 de Março de 2025.

Permelinda Maria Pereira Nome e Assinatura

Proposta Válida por dias

Greicielle Ap. Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.257.179/0001-03

Chave de Acesso da NFS-e
3136207225183546400015900000000002425045307179419



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 24	Competência da NFS-e 03/04/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/04/2025 14:16:09
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/04/2025 14:16:09

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.835.464/0001-59	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3851-0933
Nome / Nome Empresarial 51.835.464 ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA		E-mail ELIANEELETRICAM2@GMAIL.COM	
Endereço RECIFE, 45, SATELITE		Município João Montevade - MG	CEP 35930-465
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 18.267.179/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO		E-mail -	
Endereço PADRE EUSTQUIO, 11, LARANJEIRAS		Município João Montevade - MG	CEP 35930-382

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0.06.01 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação João Montevade - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	---	------------------------

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN João Montevade - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 683,65	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 683,65	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 683,65

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pago com Recursos Públicos - Parceria
Termo de Colaboração
nº 13 / 2024
Greicielle Ap. Santos
Presidente
Lar São José da SSVP

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos
Em 04 / 04 / 25
Greicielle Ap. Santos
Presidente
Lar São José da SSVP

Greicielle Ap. Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Consultas - Emissão de comprovantes

G3340416200458951
04/04/2025 16:26:16SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.26.17
2220902220 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LAR S J S S VICENTE PAULO
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.994-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250404185245316333594
CNPJ DO PAGADOR: 18.267.179/0001-03
VALOR: R\$683,65
TARIFA: R\$6,76
DATA: 04/04/2025 - 16:18:38PAGO PARA: 51.835.464 Eliane Aparecida Pereira
CNPJ: 51.835.464/0001-59
CHAVE PIX: 51835464000159
INSTITUICAO: 01060307 CCLA UNIAO DOS VALES DO PI
AGENCIA: 3164 - CONTA: 000000000000918792
TIPO DE CONTA: Conta Corrente-----
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.-----
Notificacao enviada em: 04/04/2025 - 16:18:41DOCUMENTO: 040401
AUTENTICACAO SISBB: 4.A9C.8A3.A5B.20E.B30-----
Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Relatório de Horas Trabalhadas

Prestador de Serviços: Eliane Aparecida Pereira Silva

Função: Assistente Social Carga horária: 44 horas por semana

Período: Março/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
02	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
03					
04					
05					
06					
07					
08	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
09	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
10					
11					
12					
13					
14					
15	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
16	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
17					
18					
19	7:00	12:00	13:03	17:00	Eliane Silva
20	6:58	12:02	13:00	17:05	Eliane Silva
21	7:03	11:57	13:05	17:03	Eliane Silva
22	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
23	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
24	7:05	12:03	12:59	17:02	Eliane Silva
25	7:02	12:00	13:03	17:05	Eliane Silva
26	7:00	12:02	13:00	17:02	Eliane Silva
27	6:58	12:05	12:58	17:00	Eliane Silva
28	7:03	11:57	12:50	17:05	Eliane Silva
29	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
30	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
31	7:01	11:59	13:05	17:06	Eliane Silva

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
Assinatura do Presidente



Guias de Recolhimentos dos Impostos

- ✓ Guia de FGTS Digital
- ✓ Documento de Arrecadação de Receita Federal (INSS)

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Lapa - São Paulo - SP



(31) 3851-3444
(31) 3851-3444



larsaojosedasociedade@gmail.com

36
[Handwritten signature]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
18.267.179/0001-03

Razão Social
LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Período de Apuração
Março/2025

Data de Vencimento
17/04/2025

Número do Documento
07.16.25094.5035851-4

Pagar este documento até

17/04/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000330130451

Valor Total do Documento

1.270,86

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	709,05			709,05
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	561,81			561,81
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
Totais		1.270,86			1.270,86

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

04/04/2025 15:55:52

85800000012 7 70860385251 3 07071625094 3 50358514175 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000012 7 70860385251 3 07071625094 3 50358514175 0



CNPJ: 18.267.179/0001-03
Número: 07.16.25094.5035851-4
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 1.270,86

Pague com o PIX



37
900

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: LAR SÃO JOSE DA SOC DE S E PAULO**Conta de débito:** 607 / 1292 / 000577579627-2**Representação numérica do código de barras:**

858000000127 708603852513 070716250943 503585141750

Convênio: DARF NUMERADO CB RFB**Valor:** 1.270,86**Data de vencimento:** 08/04/2025**Identificação da operação:** IMPOSTOS**Data de débito:** 08/04/2025**Data/hora da operação:** 08/04/2025 14:42:22**Código da operação:** 18314883**Chave de segurança:** NMW8T0VQ0G9VK5LN

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

17/04/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

3.664,54

CPF/CNPJ do Empregador

18.267.179

Nome/Razão Social do Empregador

LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125040463484379-7

Tag

18267179 03/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	20	3.664,54	0,00	0,00	0,00	3.664,54
Total FGTS:		3.664,54	0,00	0,00	0,00	3.664,54

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

3.664,54

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 04/04/2025 às 15:57:12 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix:2568pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobr/0a035365ea5941af943fc5d4a2d7a425294006053039845602025923CAIXA ECONOMICA FEDERAL600Brasilia62070563***6304272

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobr/0a035365ea5941af943fc5d4a2d7a42

39
opa

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025040817133d57f628cd8

Descrição: FGTS

Data e Hora: 04/08/2025 às 14:18:57

Valor: R\$ 3.664,54

Origem

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S E PAULO

CPF/CNPJ: 18.267.179/0001-03

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 44999873401

Chave de segurança: CH4GPZGQLPK7CMGX

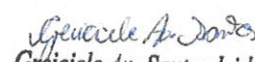
Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492


Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Certidões

- ✓ Certidão de Regularidade de FGTS
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Greiciele Ap. Santos Izidoro
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.267.179/0001-03
Razão Social: LAR SAO JOSE SOC SAO VICENTE PAULO
Endereço: VL VICENTINA 11 / LARANJEIRAS / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032900590209226829

Informação obtida em 10/04/2025 15:34:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO JOSE DA SOC DE S VICENTE DE PAULO
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:36 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **06BF.7E7A.3D1F.71A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Graciele Ap. Santos Izidoro
Graciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, **Greiclele Aparecida Santos Izidoro**, Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao **Termo de Colaboração nº 22/2024**, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 07 de abril de 2025

Greiclele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Greiclele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

44
Opw



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO

Eu, Tânia Maria do Patrocínio Batista, inscrito no CPF sob 856.957.506-87, CRC nº 092539/O-5 DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o contador (a) responsável pela Organização da Sociedade Civil **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme Certidão Negativa de Débitos Profissionais, anexa a esta declaração.

João Monlevade, 07 de abril de 2025

TANIA MARIA DO
PATROCINIO
BATISTA:856957
50687

Digitally signed by TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
DN: cn=TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA:85695750687
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-04-09 15:47+21:00

Assinatura do contador e carimbo identificação

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03



Rua Padre Eustáquio nº 11
Laranjeiras - João Monlevade



(31) 3851-3444
(31) 9 7131-0480



larsaojosedasociedade@gmail.com

45
greicele



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TANIA MARIA DO PATROCINIO BATISTA
REGISTRO..... : MG-092539/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.957.506-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/04/2025 as 15:26:37.

Válido até: 01/07/2025.

Código de Controle: 929717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Greicielle Ap. Santos
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. V. P.
18.267.179/0001-03



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



LAR SÃO JOSÉ- PENDÊNCIAS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 13-2024-EMENDA PARLAMENTAR

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

22 de maio de 2025 às 15:06

Para: larsaojosedasociedade@gmail.com, Prestação de Contas <prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com>, diretorialarsaojose@gmail.com, Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade <comasjm.95@gmail.com>, Girlene <girlenemartins@ymail.com>, Secretaria de Assistente Social <social@pmjm.mg.gov.br>

Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Boa tarde a todos!

Após análise da prestação de contas da 8ª parcial do Termo de Colaboração nº 13/2024- EMENDA PARLAMENTAR, seguem as pendências para as devidas providências e ajustes:

- Páginas 06, 07, 08 e 09

Contrato de trabalho da coordenadora administrativa enviar as cópias do contrato de prestação de serviços assinadas em todas as páginas por todas as partes, contratada, Lar São José e as duas testemunhas. Corrigir a vigência da contratação: 19/03/25 a 31/10/25
Assinatura do contrato: 17/03/205 ?

- Página 28

Corrigir a discriminação do serviço prestado pela coordenadora administrativa.

- Página 30, 31 e 32

Inserir a quantidade de idosos e validade da proposta, nos 03 orçamentos.

- Página 35

Corrigir a função da prestadora de serviços no relatório de horas trabalhadas.
Carga horária cumprida no mês de março/2025 divergente da pactuada no Plano de Trabalho.

-Página 44

Corrigir o número do Termo de Colaboração 13/2024 no Anexo IV e atualizar a data do documento, após o recebimento deste email.

Prazo para a entrega da documentação: 26/05/2025, até às 10h, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Pauliana Carla

Documentação entregue 28/05/25

Setor de Parcerias - MROSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1253/94, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Greicielle Aparecida Santos Izidoro**, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, portador da Identidade MG- 20.324.525, residente à Rua Bandeirantes, nº 488, Bairro. São José, João Monlevade – MG.

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA PEREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 51.835.464/0001-59, com sede na rua Rua Recife – 45, Satellite, João Monlevade/MG, neste ato representada por Eliane Aparecida Perreira Silva, inscrita no CPF sob o nº 877.955.746-53, nº RG 4.887.359.

As partes acima qualificadas, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as disposições que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coordenação administrativa, abrangendo a supervisão e organização das atividades administrativas da instituição, o gerenciamento financeiro e orçamentário, a coordenação de equipes operacionais, o controle de suprimentos e materiais, além da elaboração e análise de documentos institucionais. A contratada será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de projetos, termos de fomento e convênios firmados com órgãos públicos e privados, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas. Também caberá à contratada prestar suporte à diretoria na tomada de decisões estratégicas, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, visando à eficiência e sustentabilidade da instituição.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, conforme as determinações da CONTRATANTE.

ITEM 2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços na sede da CONTRATANTE, endereço descrito no preâmbulo, ficando desde já pactuada a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas de serviços semanais.

ITEM 2.2 - Fica desde já acertado entre as partes que a eventual não prestação dos serviços conforme pactuado neste contrato, implicará em pagamento apenas do período em que houve a sua efetiva prestação.

Greicielle Ap. Santos Izidoro
Greicielle Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

Eliane

Phomen

OP



RETRIBUIÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª — Em retribuição aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais), que será dividido em 8 (oito) parcelas de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), pagas mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga no mês de abril/2025 desde que a CONTRATADA emita e forneça à CONTRATANTE, nota fiscal referente ao mês da prestação de serviço a receber, até o último dia de serviço prestado naquele referido mês, para que o pagamento da parcela possa ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente, ficando tal pagamento, na data mencionada, condicionado à emissão da referida nota fiscal no prazo estabelecido.

ITEM 3.1- Todos os encargos fiscais e tributários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª- A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário à prestação de serviços a serem executadas pela CONTRATADA, com disponibilização de informações e documentos pertinentes, para a realização do trabalho, bem como espaço adequado para a realização desse serviço.

ITEM 4.1- Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de juros legais e correção monetária, em caso de inadimplemento.

ITEM 4.2- Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de sua responsabilidade relacionados aos serviços especificados, conforme a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 5ª – São obrigações da CONTRATADA:

ITEM 5.1- Prestar seus serviços de gestão administrativa, conforme solicitação e necessidade da CONTRATANTE, de modo a cumprir todas as obrigações exigidas pelos Municípios e/ou demais entidades com as quais a CONTRATANTE tenha firmado qualquer tipo de contratação, seja a que título for, observando todos os prazos e obrigações estabelecidos, para a regular manutenção e andamento da referida contratação.

ITEM 5.2 Fornecer nota fiscal na data ajustada, como condição do pagamento;

ITEM 5.3- Manter em sigilo, mesmo após o fim deste contrato, todas as informações, de qualquer natureza, que teve acesso, em razão da prestação destes serviços;

ITEM 5.4- Providenciar os meios e equipamentos necessários à correta prestação dos serviços.

ITEM 5.5- Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE referentes à execução de seus serviços, respeitando, naquilo que couber o sigilo profissional.

ITEM 5.6 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente à eventual funcionário que venha a utilizar para a prestação do serviço, objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação inerente a essa relação.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prestação de serviços terá início no dia 19/03/2025 a término em 31/10/2025.

RESCISÃO CONTRATUAL

O CLÁUSULA 7ª – O contrato poderá ser rescindo nas seguintes hipóteses:

ITEM 7.1 - Imotivadamente, por qualquer das partes, antes de seu término, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 15 dias. Se a rescisão se der por parte da CONTRATADA, sem justa causa, está terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos;

ITEM 7.2 - Motivadamente, por qualquer das partes, ocasião em que a rescisão poderá se operar de modo imediato, com comunicação expressa, devendo a CONTRATADA devolver ao CONTRATANTE, eventuais valores já pagos referente a serviços não desenvolvidos, bem como deve a CONTRATANTE retribuir a CONTRATADA pelos serviços já prestados e não acertados, até o momento da rescisão;

ITEM 7.3- O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato, por qualquer das partes, enseja a sua imediata rescisão, por justa causa, sujeitando o infrator ao pagamento de multa correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da indenização por perdas de danos.

EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª- O presente contrato se extingue, imediatamente, na data de seu término, conforme previsto na CLÁUSULA 6ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 9ª- A CONTRATADA prestará seus serviços com total liberdade e autonomia, sem subordinação de seus funcionários à CONTRATANTE, não havendo que se falar em vínculo de emprego entre eles.

CLÁUSULA 10ª- A Lei Geral de Proteção de Dados- 13.709/2018 – LGPD, será observada em todos os seus termos, pela CONTRATANTE, naquilo que se referir tratamento de dados de pessoa física, garantindo a confidencialidade desses dados coletados, por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

ITEM 10.1- Dados coletados pela CONTRATANTE serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto nos artigos 15 e 16, da LGPD.

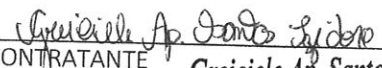
ITEM 10.2- Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou aos seus abrigados, prestadores de serviços e funcionários, deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA zelar pelos documentos com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais, responsabilizando pelo correto uso e guarda dessas informações.

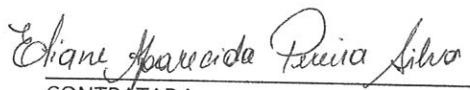
FORO

CLÁUSULA 11ª- As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade, em detrimento á qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

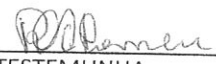
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Monlevade, 19 de março de 2025.


CONTRATANTE
Greiciele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S.V. P.
18.267.179/0001-03


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF 114.938.816 - 12


TESTEMUNHA
CPF 053 380 556 - 27



7-DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							
ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Eliane Aparecida Pereira Silva	Prestação de Serviços de Coordenadora Administrativa referente ao mês Março/25	NFS-e	24/25	03/04/25	R\$ 683,65	04/04/25
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS – TERCEIRIZADOS							R\$ 683,65

TANIA MARIA
DO PATROCINIO
BATISTA

Assinado de forma digital
por TANIA MARIA DO
PATROCINIO BATISTA
Dados: 2025.05.26
14:59:58 -03'00'

Contador da OSC

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S. S. V. P.
18.267.179/0001-03

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Aparecida Santos Izidoro
Presidente da OSC

Gislaine do Carmo Marcelino
Gislaine do Carmo Marcelino
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 114.938.816-12



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO



Apresentação de Orçamento

Eu laiana laislene Aparecida Pereira Santiago,

RG MG 16.588.254,

CPF 114.894.196-75,

Residente á Rua Belim, 159, Apto 302,

Bairro: Louredes,

Cidade: João Monlevade,

Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 99498-8193,

Profissional capacitado em: ciências contábeis,

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 2.500,00,

dois mil e quinhentos reais

Com carga horaria de 44 horas semanais, para atender 34 idosos

João Monlevade, 14 de março de 2025.

Santiago

Nome e Assinatura

Proposta Válida por #307 dias

Greicele Ap. Santos Izidoro
Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03

30
90



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO



Apresentação de Orçamento

Eu Formelinda Maria Pereira,
RG MG 5986782,
CPF 026.279.116-03,
Residente á Rua Av. Amazonas 1548,
Bairro: satelite,
Cidade: João Monlevade,
Estado: Minas Gerais, telefone: (31) 99132-2099,
Profissional capacitado em: Auxiliar Administrativo.

Apresento proposta no valor mensal de R\$ 2.100,00,
(Dois mil e cem reais)

Com carga horaria de 44 horas semanais, para atender 34 Idosos

João Monlevade, 14 de Março de 2025.

Formelinda Maria Pereira
Nome e Assinatura

Proposta Válida por *30* dias

Greiciela Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
SSVP
18.267.179/0001-03



Relatório de Horas Trabalhadas

Prestador de Serviços: Eliane Aparecida Pereira Silva

Função: Coordenadora Administrativa Carga horária: 44 horas por semana

Período: março/ 2025

Data	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
01	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
02	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
03					
04					
05					
06					
07					
08	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
09	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
10					
11					
12					
13					
14					
15	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
16	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
17					
18					
19	07:00	12:00	13:03	17:00	Eliane Aparecida Silva
20	06:58	12:02	13:00	17:05	Eliane Aparecida Silva
21	07:03	11:57	13:05	16:03	Eliane Aparecida Silva
22	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
23	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
24	07:05	12:03	12:59	17:02	Eliane Aparecida Silva
25	07:02	12:00	13:03	17:05	Eliane Aparecida Silva
26	07:00	12:02	13:00	17:02	Eliane Aparecida Silva
27	06:58	12:05	12:58	17:00	Eliane Aparecida Silva
28	07:03	11:57	12:50	16:05	Eliane Aparecida Silva
29	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	
30	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	
31	07:01	11:59	13:05	17:06	Eliane Aparecida Silva

Greicele Ap. Santos Izidoro
Assinatura do Presidente

Greicele Ap. Santos Izidoro
Presidente do Lar São José
S.V.P.
18.267.179/0001-03



ANEXO IV

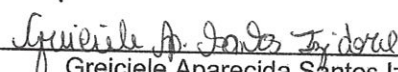
DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

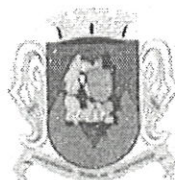
Eu, Greiciele Aparecida Santos Izidorio, Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CPF sob o nº 138.384.896-32, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao **Termo de Colaboração nº 13/2024**, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 07 de abril de 2025

Greiciele ^{L.P.} Santos Izidorio
Presidente do Lar São José
S.S.V.P.
18.267.179/0001-03


Greiciele Aparecida Santos Izidorio
Presidente da OSC





PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 401/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- RENATA DE OLIVEIRA BRAZ BORGES
- FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
- JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
- CAROLINA MOREIRA DUARTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni – Gestora de Parcerias	
E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com	
Termo de Colaboração: Nº 13/2024	
Valor Inicial da Parceria: R\$ 50.000,00 Data do repasse: 15/08/2024	
Vigência da parceria: 01/08/2024 a 31/07/2025	
Valor do 1º Termo Aditivo: R\$ 16.658,26	
Vigência do 1º TA: Até 30/11/2025	
Parcial 8 no valor de R\$ 3.202,93 (três mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos) referente às despesas do mês março/2025.	
MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	A execução do projeto “ <i>Vida Ativa e Assistida</i> ” com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOBSUAS – RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Março/2025
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	O objetivo proposto no Plano de Trabalho foi cumprido parcialmente pela OSC utilizando o recurso do FNAS para pagamento das despesas previstas no plano de trabalho.
RESULTADOS	[X] parciais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA E EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	As metas definidas no Plano de Trabalho foram alcançadas parcialmente no período em análise.
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e o Processo de Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade nos seguintes endereços: ● https://pmjm.mg.gov.br/pagina/10_Marco-Regulatorio-Terceiro-Setor.html ● https://pmjm.mg.gov.br/pagina/15_Termos-de-Parcerias.html ● https://pmjm.mg.gov.br/pagina/14_Prestacao-de-Contas.html ● https://pmjm.mg.gov.br/parcerias
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	34 (trinta e quatro) idosos foram atendidos pela cuidadora social no período em análise.
ANÁLISE QUALITATIVA	O público alvo recebeu assistência com os cuidados pessoais, processos de alimentação e locomoção, ministração de medicamentos com as doses e horários corretos e companhia nas tarefas do dia a dia.



IMPACTO DA PARCERIA	[X] Social [X] Saúde
CONTROLE SOCIAL	A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e suas respectivas Comissões são os órgãos responsáveis pelo monitoramento das ações e pelo controle do impacto social da parceria.
CONCLUSÃO	Conclui-se que o LAR SÃO JOSÉ executou parcialmente as ações descritas no plano de trabalho, no período em análise.

João Monlevade, 29 de maio de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC

João Monlevade, 29 de maio de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [X] SIM [] NÃO

OBSERVAÇÕES: A OSC justificou que o cumprimento parcial da meta 01 "contratar os serviços de um profissional para coordenar as rotinas administrativas da OSC", foi devido a contratação da coordenadora administrativa ter ocorrido em 19/05/2025.

Cabe salientar que a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, dispõe:

Art. 59 - § 2º No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 60. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Renata de Oliveira Braz Borges

- Membro -

Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -

José Silvério dos Santos

- Membro -

José Gomes de Araújo Filho

- Membro -

Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

- Membro -



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

**PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- Rita de Cássia Andrade Ottoni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS - MROSC

Este parecer técnico trata da análise da prestação de contas parcial referente ao **Termo de Colaboração nº 13/2024**, celebrado entre o Município de João Monlevade e o **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo**, em 31 de julho de 2024. A formalização da parceria ocorreu no âmbito do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, com fundamento no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014. A gestão e acompanhamento do Termo estão sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Conforme a Resolução CMAS nº 52, de 4 de julho de 2024, cabe ao CMAS a análise e aprovação dos projetos e planos de trabalho vinculados à parceria. O Gestor de Parcerias, designado para monitorar e fiscalizar a execução do termo, deve assegurar que as ações previstas sejam implementadas conforme o mérito previamente aprovado pelo CMAS e descrito no processo administrativo de formalização. O monitoramento e a avaliação da execução da parceria foram conduzidos pelo CMAS, com o suporte das fiscalizações promovidas pela administração pública e órgãos de controle, em consonância com o artigo 59, inciso VI, e o artigo 60 da Lei nº 13.019/2014.

A presente análise baseia-se no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela servidora Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva, matrícula 13.996, e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 401/2025, de 10 de março de 2025. O relatório confirma que a parceria foi executada em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014. As metas pactuadas foram integralmente cumpridas, e a execução financeira foi considerada adequada, com documentos fiscais comprobatórios demonstrando a realização do objeto da parceria.

Destacam-se os dispositivos legais que embasaram a análise:

Art. 59, § 2º: "No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei."



Art. 64: "A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas."

Com base nos elementos apresentados e na conformidade com as exigências legais, atesto como **REGULAR** a Prestação de Contas **Parcial 08** do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente ao valor total de **R\$ 3.202,93 (três mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos)**, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

João Monlevade, 29 de maio de 2025.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – Portaria nº 214/2025 de 16/01/2025



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 66 folhas, incluindo esta, referente à **PARCIAL 08 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024 - LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, cujo objeto é a “A execução do projeto **“Vida Ativa e Assistida”** com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOBSUAS – RH (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS)”, para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 29 de maio de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias - MROSC



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas da Parcial 08** referente ao **Termo de Colaboração Nº 13/2024**, formalizado entre o município de João Monlevade e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas da Parcial 08** a que se refere o Termo de Colaboração nº 13/2024, haja vista que a meta 01 do plano de trabalho foi cumprida parcialmente, porém a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 04 de junho de 2025.

Rita de Cássia da Cruz Souza
Secretária Municipal de Assistência Social